



CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5098/2020

Contrato Administrativo de Serviço temporário que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sra. CARINA LUIZ BALTEZAN, autorizado pela Lei nº. 4140, de 19 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CARINA LUIZ BALTEZAN**, brasileira, separada, portadora da cédula de identidade nº 3080914579 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 020.221.000-69, residente e domiciliada à Rua Oscarino Martins, nº 101, Bairro Promorar, cidade de Caçapava do Sul - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA prestará serviço para o CONTRATANTE na função de Monitor Social para atender o menor abrigado Kevin Kauã Oliveira Pires.

Parágrafo Único: O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei nº. 3670/2015, 3672/2015, Edital Final nº 2911/2019 do processo seletivo simplificado e Lei nº 4140/2020.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA receberá o correspondente ao Padrão 05, mensais.

Parágrafo Único – Para o pagamento do presente contrato será usado verba referente à Secretaria de Município da Assistência Social da seguinte forma:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2160	31.90.34	5084	1124
2160	31.90.34	1513	01